FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 07/2019
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, com vista à aposentadoria, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E. E. Carlos Drummond de Andrade – 2526, MaSP 373505-7, Eduardo Cesar Pinto, PEBIP, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, por 01 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício, por 03 meses, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 07/02/2019. E. E. Juscelino Kubitschek de Oliveira – 2518, MaSP 542794-3, Geralda Leonilda da Silva Nascimento, PEB3P, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício, por 01 mês, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 07/02/2019. E. E. Maria Andrade Resende – 253413, MaSP 368703-5, Lúcia Maria Ferreira de Mendonça, ATB4J, 2º cargo, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, por 03 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 25/02/2019. E. E. Menino Jesus de Praga – 2208, MaSP 991139-7, Helena Maria Barroso Queiroz, PEBIP, 1º cargo, por 03 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, por 01 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 11/02/2019. E. E. Síria Marques da Silva – 2330, MaSP 345250-5, Juliana de Lima e Carvalho Oliveira, PEB2P, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 04/02/2019. São José da Lapa - E. E. Beatriz Maria de Jesus – 224103, MaSP 543686-0, Nilma dos Santos Soares Miranda, PEB2P, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 14/02/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO/ EM ESPÉCIE - ATO Nº 01/2019
DECLARA o direito, nos termos do § 2º do art. 1° do Decreto no 44391/06, do ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ ou herdeiro (s): Belo Horizonte - MaSP 889744-9, Eliana Marcia Oliveira Castro, ex ocupante do PEBIE, 1° cargo, 3 meses de férias prêmio, ref. ao 1º quinq de exercício. Belo Horizonte - MaSP 889744-9, Eliana Marcia Oliveira Castro, ex ocupante do PEBIF, 2° cargo, 3 meses de férias prêmio, ref. ao 1º quinq de exercício.

31 1189804 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira

Processo n° 42.188
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 01/2019
Aprovado em 28.01.2019

Credenciamento da entidade mantenedora Ideia de Criança Escola de Educação Ltda. – EPP e autorização de funcionamento da instituição escolar Ideia de Criança com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Belo Horizonte.
Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Ideia de Criança Escola de Educação Ltda. – EPP e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da instituição escolar Ideia de Criança com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Belo Horizonte, a partir do início do ano letivo de 2019, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Quanto ao funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), sem a cobertura legal, cabe cumprimento do disposto anteriormente, ou seja, encaminhamento dos alunos a outras escolas, públicas ou privadas, legalmente autorizadas, a fim de garantir o seu percurso escolar.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 40.845/B
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 04/2019
Aprovado em 28.01.2019

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Diamante – Unidade IV, sediado em Carmo da Mata.
Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Diamante – Unidade IV, no município de Carmo da Mata, a partir de 02.02.2018, até 30.4.2019.
Antes de esgotado esse prazo, a entidade mantenedora deverá protocolar, neste Conselho, pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, cujo processo fica sobrestado.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 42.218
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 05/2019
Aprovado em 28.01.2019

Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser implantado no Col Chromos Centro, sediado nesta Capital.
Conclusão
Cumpridas as exigências previstas, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Col Chromos Centro, sediado na Rua da Bahia, 1212, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir do início do ano letivo de 2019.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo n° 42.229
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 06/2019
Aprovado em 28.01.2019

Credenciamento da entidade Centro de Formação de Ensino Fundamental de Timóteo Ltda. e autorização de funcionamento do Colégio Genoma I com Ensino Fundamental (anos finais), no município de Timóteo.
Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro de Formação de Ensino Fundamental de Timóteo Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Genoma I com Ensino Fundamental (anos finais), localizado na Av. Juscelino Kubitscheck, 7, no município de Timóteo, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir do início do ano letivo de 2019.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 42.213
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 07/2019
Aprovado em 28.01.2019

Credenciamento de entidade mantenedora Centro de Educação Versiani Ltda e autorização de funcionamento, nesta Capital, da Escola Casinha Amarela com o Ensino Fundamental (anos iniciais).
Conclusão
Cumpridas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro de Educação Versiani Ltda e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Casinha Amarela com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do início do ano letivo de 2019.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 42.203
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 09/2019
Aprovado em 28.01.2019

Autorização de funcionamento da Escola Municipal São José com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Nepomuceno.
Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Municipal São José com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Nepomuceno, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do ano letivo de 2019.
O reconhecimento do curso deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.
É o parecer.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 42.217
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 14/2019
Aprovado em 28.01.2019

Credenciamento da entidade mantenedora Sistema de Ensino SEJE EIRELI – ME e autorização de funcionamento do SEJE – Sistema de Ensino Jardim Encantado, a se instalar, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), nesta Capital.
Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Sistema de Ensino SEJE EIRELI – ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do SEJE – Sistema de Ensino Jardim Encantado com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte, a contar do início do ano letivo de 2019, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo n° 42.204
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 15/2019
Aprovado em 28.01.2019

Credenciamento da entidade mantenedora Centro Educacional Casinha de Abelha EIRELI – ME e autorização de funcionamento do Colégio Casinha de Abelha com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Uberlândia.
Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Centro Educacional Casinha de Abelha EIRELI - ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Casinha de Abelha com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Uberlândia, a partir do início do ano letivo de 2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 40.845/A
Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
Parecer nº 21/2019
Aprovado em 28.01.2018

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a se instalar no Colégio Diamante – Unidade IV, sediado em Carmo da Mata.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Diamante – Unidade IV, no município de Carmo da Mata, pelo prazo 03 (três) anos, a contar do início do ano letivo de 2019.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019.
a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo n° 42.208
Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
Parecer nº 23/2019
Aprovado em 28.01.2019

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Master Êxitus, no município de Rio Pomba.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Master Êxitus, no município de Rio Pomba, a partir do início do ano letivo de 2019, pelo prazo de 03 (três) anos.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019.
a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo n° 42.194
Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
Parecer nº 24/2019
Aprovado em 28.01.2019

Autorização de funcionamento do Colégio UNIPAC com Ensino Médio, no município de Itabirito.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio UNIPAC com Ensino Médio, no município de Itabirito, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do início do ano letivo de 2019.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019.
a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo n° 42.195
Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
Parecer nº 25/2019
Aprovado em 28.01.2019

Credenciamento da entidade mantenedora Escola Professor Jayme de Souza Martins Ltda. – ME e autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Professor Jayme de Souza Martins, no município de Itabirito.
Conclusão
À vista do exposto, sou por este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Escola Professor Jayme de Souza Martins Ltda. – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Professor Jayme de Souza Martins, no município de Itabirito, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do início do ano letivo de 2019.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019.
a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 40.845
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 27/2019
Aprovado em 29.01.2019

Mudança de mantenedora do Colégio Diamante e do Colégio Diamante – Unidade III, de Oliveira, e do Colégio Diamante – Unidade IV, de Carmo da Mata, e credenciamento das novas mantenedoras.
Conclusão
Considerando as informações e dados constantes das peças processuais, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança de mantença do Colégio Diamante, de Oliveira, e do Colégio Diamante – Unidade IV, de Carmo da Mata, passando da entidade Diamante Cooperativa de Ensino Ltda para a entidade Sistema Diamante de Ensino EIRELI – ME, e do Colégio Diamante – Unidade III, de Oliveira, passando da entidade Diamante Cooperativa de Ensino Ltda para a entidade Centro de Educação Infantil Sefisa Laranjo Ltda – ME.
Ficam credenciadas as entidades Sistema Diamante de Ensino EIRELI – ME e Centro de Educação Infantil Sefisa Laranjo Ltda – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
À consideração da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental em relação ao credenciamento da entidade Sistema Diamante de Ensino EIRELI – ME e que passa a ser mantenedora do Colégio Diamante, de Oliveira, que ministra o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 42.214
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 40/2019
Aprovado em 29.01.2019

Credenciamento da entidade mantenedora Colégio Cristão Alfa Ltda – ME e autorização de funcionamento do Colégio Cristão Alfa com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Contagem.
Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Colégio Cristão Alfa Ltda – ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Cristão Alfa com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Contagem, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2019.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 40.358
Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
Parecer nº 47/2019
Aprovado em 29.01.2019

Alteração societária e recredenciamento da entidade mantenedora Centro Educacional Elzair Caldeira Ltda. – ME e autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro Educacional de Simonésia, situado no município de Simonésia.
Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária da entidade Centro Educacional Elzair Caldeira Ltda – ME, responda afirmativamente a seu recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 30.10.2017, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médioa ser ministrado pelo Centro Educacional de Simonésia, no município de Simonésia, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do início do ano letivo de 2019.
À Câmara do Ensino Fundamental, para pronunciamento de sua competência.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019.
a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação à alteração societária da entidade Centro Educacional Elzair Caldeira Ltda – ME e seu recredenciamento.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo n° 42.207
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 53/2019
Aprovado em 29.01.2019

Credenciamento da entidade mantenedora Colégio Zênite Ltda. e autorização de funcionamento do Colégio Zênite com Ensino Médio, no município de Itajubá.
Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Colégio Zênite Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Zênite com o Ensino Médio, no município de Itajubá, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2019.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 38.219
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 56/2019
Aprovado em 29.01.2019

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a se instalar no Colégio Agape Ensinando com Amor – Unidade II, sediado em Varginha.
Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio, a ser implantado no Colégio Ágape Ensinando com Amor – Unidade II, sediado na Avenida dos Expedicionários, nº 180, Bairro Santana, no município de Varginha, a partir do início do ano letivo de 2019, pelo prazo de 03 (três) anos.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Câmara do Ensino Médio
Relatório dos processos aprovados durante o mês de dezembro de 2018.

Rel. Cons. Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
42.145 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio, do Centro Educacional Fundação Guairá – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, de Andrelândia.
25.824 - Credenciamento da entidade mantenedora e autorização de funcionamento do Ensino Médio, do Ápice Centro Educacional, de Ituiutaba.
41.477 - Expediente oriundo da Escola Técnica Residência Saúde, sediada em Maceió/AL, contendo pedido de autorização de funcionamento em municípios deste Estado de Minas Gerais, de polos de apoio presencial, para a oferta de Cursos Técnicos a distância, consoante Resolução CNE/CEB nº 1/2016.
42.176 - Credenciamento da entidade mantenedora Oliveira e Queiroz Sistema de Ensino Ltda. e autorização de funcionamento do Colégio Ômega, de Ensino Médio, de Viçosa.
28.780 - Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, do Centro Educacional de Manhuaçu – CEM – Ensino Fundamental e Ensino Médio, de Manhuaçu.
42.108 - Reformulação dos Planos de Cursos Técnicos em Administração, em Fabricação Mecânica, em Logística e em Segurança do Trabalho, da ECOTEC Betim, em atendimento à solicitação do Parecer CEE nº 569/2018, de 31/07/2018.
Rel. Cons. Girlaine Figueiró Oliveira
33.863 - Renovação de reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Sucesso – Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, de Itajubá.
41.995 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Cândido Martins de Oliveira, de Ubá.
41.163 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, de Uberlândia.
30.563 - Recredenciamento da entidade Centro Educacional Padrão de Ensino Ltda., mantenedora da Escola Técnica Profissional de Itanhandu, de Itanhandu.
41.739 - Autorização de funcionamento do Ensino Médio, do Colégio Pentágono – Ensino Fundamental, de Carmópolis de Minas, mantido pela entidade Oliveira & Vasconcelos Sociedade Educacional Ltda. – ME
38.465 - Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e renovação de reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Desafio de Barbacena, de Barbacena.
42.180 - Credenciamento da entidade mantenedora Criativa Idade Sistema Educacional Ltda. e autorização de funcionamento do Ensino Médio, na Escola Criativa Idade Sistema Educacional, de Ensino Fundamental, de Poços de Caldas.
42.174 - Autorização de funcionamento da Escola Professor Jairo Grossi – Unidade II, de Nanuque, mantido pela entidade Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC.
42.171 - Autorização de funcionamento do Colégio Adventista de Varginha – Unidade II, com o Ensino Fundamental e Ensino Médio, de Varginha.
42.151 - Equivalência, à conclusão do Ensino Médio, dos estudos realizados por Samara Cristiny Rodrigues dos Santos, desta Capital, na Espanha.
42.148 - Autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho, em Logística e em Mecânica, na modalidade EaD – Educação a Distância, do Colégio Pio XVII, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, de Juiz de Fora, mantido pela entidade Sociedade Educadora Moraes Júnior.
42.104 - Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, do Centro Técnico Profissional de Barbacena, de Barbacena.
40.459 - Expediente de interesse da ESP/MG – Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, desta Capital, relativo à extensão dos efeitos dos atos constitutivos do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, para o município de Governador Valadares, com fulcro no Parecer CEE nº 77/2012.
42.192 - Credenciamento da entidade mantenedora Lunos Educacional Ltda. – ME e autorização de funcionamento do Colégio Lunos Educacional, com o Ensino Fundamental e Ensino Médio, de Ubá.
Rel. Cons. Ângelo Filomeno Palhares Leite
42.189/CD - Aprovação, para fins de validade nacional, de Plano de Curso da Habilitação Profissional de Técnico em Agroecologia, operacionalizado em regime de alternância de estudos, de forma subsequente ao Ensino Médio, na Escola Estadual Sandoval Soares de Azevedo, de Ibirité.
18.723 e 26.990 - Prorrogação do reconhecimento do Ensino Médio e do credenciamento da entidade CIAL – Centro Integrado de Aprendizagem Ltda., mantenedora do Instituto Educacional Marrian – Ensino Fundamental e Ensino Médio, de Betim.
41.99 - Autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho e em Estética, do Instituto Axioma, de Ituiutaba.
Total de processos – 24 (vinte e quatro)
Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2019.
a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Presidente

Câmara de Planos e Legislação
Relatório dos processos aprovados durante o mês dezembro de 2018.

Rel. Cons. Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
39.745 - Consulta de interesse da Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano acerca da EJA – Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, oferecida na modalidade semipresencial, por instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.
42.172 - Orienta a Rede de Ensino Genesis sobre a idade de ingresso no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, de que trata a Resolução CNE/CEB nº 2, de 10/10/2018, de Ribeirão das Neves.
Rel. Cons. Maria das Graças de Oliveira
26.144 - Manifesta-se sobre o cumprimento de diligência reclamada pelo Parecer CEE nº 432/2018, que envolve a decretação de nulidade dos atos escolares praticados pela Escola Técnica Vale do Aço, de Ipatinga.
Rel. Cons. Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
42.211 - Manifesta-se sobre o Currículo de Referência para implementação nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.
36.876 - Pedido formulado pelo SINEP/MG – Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais, desta Capital, sobre interpretação das Conclusões do Parecer CEE nº 572/2018.
Total de processos – 05 (cinco)
Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2019.
a) Patterson Patrício de Souza – Presidente

31 1189810 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

ATOS DO DIRETOR DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL-
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos da Emenda à Constituição nº 19, de 04/06/1998, c/c o art.112 do ADCT, da CE/1989, ao nº 125.849-0, ANDERSON APARECIDA DA CONCEIÇÃO ROBERTO, DAD-4, referente ao 4º Quinquênio magistério, a partir de 09/09/2018;
ATOS DO COMANDANTE DO 7º BPM - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos da Emenda à Constituição nº 19, de 04/06/1998, c/c o art.112 do ADCT, da CE/1989, ao nº 125.720-3, FLAVIA GRAZIELA ASSUNÇÃO SILVA, DAD-1, referente ao 4º Quinquênio magistério, a partir de 18/07/2018;

31 1189719 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

Atos Assinados pelo Senhor Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

651 - O Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, torna sem efeito o ato 649, publicado em 25/01/2019, que retifica a progressão da servidora Sayara Silva Maia Roesberg Mendes, MASP 1174210/3, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para regularização do sistema.

652 - O Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar nº. 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão ao servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados do Servidor		Situação Atual			Posicionamento	
MASP	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência
1174210/3	Sayara Silva Maia Roesberg Mendes	IP-II	II	D	E	01/01/2017

653 - O Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, torna sem efeito o ato 445, publicado em 18/04/2017, que retifica a progressão do servidor Marcelo Nunes Junior, MASP 1188595-1, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para regularização do sistema.